

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO –
FII ANHAGUERA EDUCACIONAL
CNPJ/MF Nº 11.179.118/0001-45**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE COTISTAS, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2011.**

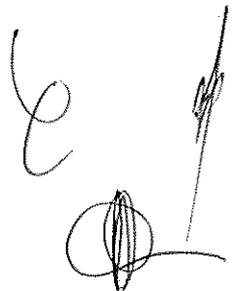
- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 10 dias de outubro de 2011, às 10 horas, na sede da Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária (“Administradora”), administradora do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Anhanguera Educacional (“Fundo”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.374 – 16º andar.

- 2. CONVOCAÇÃO:** Realizada por meio de correspondência encaminhada a cada cotista, nos termos do Art. 32, § 3º, do Regulamento do Fundo.

- 3. PRESENCAS:** Presentes os cotistas que representam 1,31465 % do total das cotas do Fundo. Presentes, ainda, os representantes da Administradora do Fundo.

- 4. MESA:** Presidente: Sr. Gustavo Ragonezi Alves; Secretário: Sr. Vinicio Azevedo Melo Filho.

- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a 3ª (terceira) emissão de cotas do Fundo para subscrição em série única e mediante oferta pública, perfazendo o valor de R\$ 61.088.520,00 (sessenta e um milhões, oitenta e oito mil e quinhentos e vinte reais), cujo valor da cota será definido por meio da média ponderada de seu valor de mercado, considerando os 12 (doze) meses anteriores à Assembleia. Os recursos da nova emissão serão destinados à aquisição de ativos-alvo para o Fundo; e (ii) a eleição de um representante dos cotistas, nos termos dos Arts. 25 e 26 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008.



6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia, após a discussão da matéria, foram aprovadas pela unanimidade dos cotistas presentes:

(i) a 3ª (terceira) emissão de cotas do Fundo, para subscrição mediante Oferta Pública, que será objeto de registro junto à CVM, com as seguintes características:

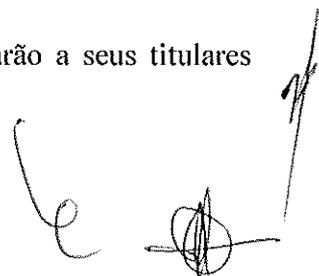
I- Quantidade de Cotas: 509.071 (quinhentos e nove mil e setenta e uma) cotas.

II- Preço de Emissão das Cotas: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada cota. O valor total da 3ª (terceira) emissão de cotas do Fundo será de R\$ 61.088.520,00 (sessenta e um milhões, oitenta e oito mil e quinhentos e vinte reais). O preço de emissão das cotas foi fixado em observância ao disposto no inciso I, do artigo 25, do Regulamento do Fundo.

I- Direito de Preferência na subscrição das novas cotas: De acordo com o disposto no inciso II, do artigo 25, do Regulamento do Fundo, fica assegurado aos cotistas que tiverem subscrito e integralizado suas cotas na data da publicação do Anúncio de Início de distribuição o direito de preferência na subscrição das novas cotas, na proporção do número de cotas que possuir, direito este concedido para o exercício por prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data fixada no referido anúncio de distribuição. Após o período destinado ao exercício do direito de preferência na subscrição das novas cotas, pelo período de 05 (cinco) dias, contados do dia subsequente a publicação, no site do administrador, informando a existência de saldo remanescente de cotas, os cotistas do Fundo que exerceram o direito de preferência, terão preferência na aquisição as cotas que comporem o saldo remanescente, sem restrição de proporcionalidade, sendo que poderá ser realizado rateio para subscrição dessas cotas entre os cotistas interessados na aquisição.

II- Cessão do Direito de Preferência: De acordo com o disposto no Art. 25, III, do Regulamento do Fundo, os cotistas poderão exercer ou ceder o seu direito de preferência entre os próprios cotistas ou a terceiros. Findo o prazo para o exercício do direito de preferência, eventuais sobras serão oferecidas aos cotistas ou cessionários que subscreverem cotas durante o prazo de exercício do direito de preferência, por um prazo de 10 (dez) dias, podendo realizar a subscrição de qualquer quantidade de cotas que estiver disponível. Caso, após o período de sobras, a emissão não tenha sido encerrada, o saldo remanescente será ofertado a qualquer investidor que tenha interesse em adquirir cotas do Fundo.

III- Direito das Cotas: As cotas objeto da 3ª (terceira) emissão assegurarão a seus titulares direitos idênticos aos das cotas existentes.

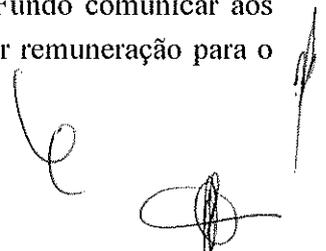
Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom right of the page.

IV- Forma de Integralização: Todas as cotas serão escriturais e deverão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, após a devida aprovação do registro de oferta pública pela CVM.

V- Prazo de Subscrição: De acordo com o disposto no Art. 18 da Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, o prazo máximo para subscrição de todas as cotas da emissão é de 6 (seis) meses a contar da data da publicação do Anúncio da Distribuição. Caso não seja subscrita a totalidade das cotas da 3ª (terceira) emissão, no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data da publicação do anúncio de início de distribuição, a instituição coordenadora não se responsabilizará pela subscrição do saldo não colocado, devendo adotar as medidas necessárias com vistas ao cancelamento da respectiva emissão, e a consequente devolução aos subscritores dos recursos financeiros captados pelo Fundo, acrescidos, se for o caso, dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo realizadas no período.

VI- Destinação dos recursos: Os recursos da 3ª (terceira) emissão de cotas do Fundo serão destinados à aquisição do imóvel localizado na Avenida Franz Voegelli, nº 900 – Osasco – São Paulo e expansão dos imóveis localizados na Alameda Maria Tereza nº 2000, Valinhos / São Paulo e Rua Waldemar Silenci s/nº - Leme – SP; e

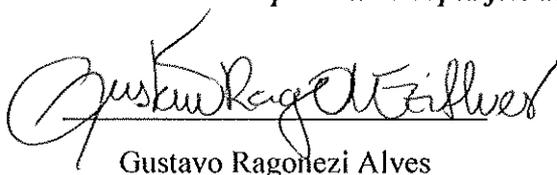
(ii) eleger o Sr. Gustavo Ragonezi Alves, brasileiro, solteiro, profissional liberal, portador da carteira de identidade R.G nº 32.562.837-3, inscrito no CPF/MF nº 319.831.158-60, domiciliado na Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 9, apartamento nº 41, Santos/SP, como representante dos cotistas, nos termos dos Arts. 25 e 26 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, para um mandato de 2 (dois) anos, sem possibilidade de reeleição consecutiva e sem possibilidade de substituição durante o mandato. O representante terá as seguintes atribuições: solicitar qualquer informação à Administradora, a qualquer tempo, sobre qualquer negócio do interesse do Fundo, realizado ou a realizar; emitir parecer sobre os negócios realizados pelo Fundo para ser apreciado pela próxima Assembleia Geral de Cotistas; fiscalizar o cumprimento do programa financeiro e de investimentos do Fundo; fiscalizar a observância da política de investimentos explicitada no Regulamento do Fundo; e representar os cotistas junto à Administradora, quando autorizado em Assembleia Geral, nos negócios que vierem a ser realizados pelo Fundo. As reuniões entre o representante e a Administradora do Fundo deverão ser marcadas de acordo com as necessidades, através de simples comunicação via e-mail. Caberá à Administradora do Fundo comunicar aos cotistas do Fundo as recomendações do Representante. Não haverá qualquer remuneração para o



Representante e eventuais custos incorridos no exercício de suas atribuições não serão reembolsados pelo Fundo ou pela Administradora do Fundo.

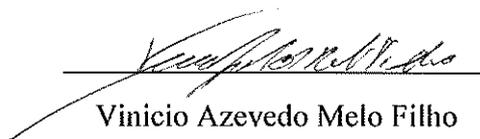
7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e aprovada, é por todos assinada, que autorizaram seu registro com omissão das assinaturas. São Paulo, 10 de outubro de 2011.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.



Gustavo Ragonzezi Alves

Presidente



Vinicio Azevedo Melo Filho

Secretário